

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
CATEGORIA: ALIMENTAÇÃO EM GERAL - DATA-BASE: 1º DE FEVEREIRO

Para conhecimento de V. Sas., informamos a seguir um resumo das cláusulas econômicas, da Convenção Coletiva de Trabalho, assinada em 29.02.2008, para as empresas localizadas nas cidades de **BRAGANÇA PAULISTA E ATIBAIA.**

AUMENTO SALARIAL

- I - Sobre os salários vigentes em 01.02.2007 será aplicado, a partir de 01.02.2008, o percentual 5,5%, até a parcela salarial de R\$2.200,00;
- II - Os empregados que em 31.01.05 percebiam salários superiores a R\$2.600,00 receberão uma majoração de R\$ 143,00. As eventuais diferenças salariais referente aos meses de fevereiro/2008, poderão ser pagas juntamente com o salário de março/2008.

ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE (01.02.2007)

Empregados admitidos a partir de 01.02.2007, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Sobre o salário de admissão de empregado admitido em função com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função;
- b) Sobre o salário de admissão de empregado admitido em função sem paradigma e para as empresas constituídas após a data-base, deverá ser aplicado o percentual de acordo com a tabela abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO EM REAIS (R\$)
FEVEREIRO/07	5,50%	R\$ 143,00
MARÇO/07	5,03%	R\$ 130,78
ABRIL/07	4,56%	R\$ 118,56
MAIO/07	4,10%	R\$ 106,60
JUNHO/07	3,63%	R\$ 94,38
JULHO/07	3,17%	R\$ 82,42
AGOSTO/07	2,71%	R\$ 70,46
SETEMBRO/07	2,26%	R\$ 58,76
OUTUBRO/07	1,80%	R\$ 46,80
NOVEMBRO/07	1,35%	R\$ 35,10
DEZEMBRO/07	0,90%	R\$ 23,40
JANEIRO/08	0,45%	R\$ 11,70

SALÁRIO NORMATIVO : R\$ 563,20 mensais, a partir de 01.02.2008;

ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (VALE) : 40% sobre o salário vigente.

HORAS EXTRAS: 50% de acréscimo sobre o valor da hora normal.

ADICIONAL NOTURNO : 30% de acréscimo em relação à hora diurna.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

Desconto de 5% sobre os salários de abril/2008 e 5% em agosto/2006, a ser recolhido até o 5º dia útil do respectivo mês subsequente, observando o teto de R\$ 40,00 para cada um dos 5% da contribuição.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

As empresas representadas pelo SIMABESP recolherão a favor do mesmo, uma Contribuição Assistencial no valor de R\$ 164,00, necessária à manutenção das atividades sindicais, conforme boleto bancário anexo, **com vencimento em 30.03.08.**

ASSOCIE-SE AO SIMABESP

As empresas que se associarem a esta entidade até 30.11.2007 ficarão isentas do recolhimento desta Contribuição Assistencial, pagando apenas a mensalidade abaixo indicada.

Demais informações pelo tel: (11) 3251.3455.

Nº DE EMPREGADOS			VALOR DA MENSALIDADE - (R\$)
Até	10		40,73
De 11	à 30		83,65
De 31	à 50		180,52
De 51	à 100		214,64
De 101	à 200		268,57
De 201	a 300		348,92
De 301	à 700		429,27
Acima	de 700		537,14

OBS: Não deixem de conhecer todas as cláusulas da referida Convenção. Adquiram cópia da mesma junto a este sindicato, bastando apresentar o comprovante do pagamento da Contribuição Assistencial do exercício anterior.

Atenciosamente

Jose dos Santos dos Reis
Presidente